

Nº 592/2006 – RESOLVE conceder pensão vitalícia para ANTONIA ALVES DA SILVA e ANA FERNANDES DA SILVA, respectivamente, viúva e companheira do ex-servidor ANTONIO DA SILVA, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, e pensão temporária para JANAINA FERNANDES DA SILVA e JONY KENYS FERNANDES DA SILVA, filhos do ex-servidor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, nos termos dos arts. 40, § 2º, da Constituição Federal, 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 2º, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e 217, item I, alíneas *a* e *c*, item II, alínea *a*, e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 18 de agosto de 2006.

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

Nº 593/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ATHAYDE FONTOURA FILHO, matrícula nº 309R0178, ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 309R0193, MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula nº 309R0205, MARIA INÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA MULLER, matrícula nº 309R0063, JORGE MARLEY DE ANDRADE, matrícula nº 309R0229, GIUSEPPE DUTRA JANINO, matrícula nº 30900383, KÁTIA PEREIRA BESSA, matrícula nº 30900418, ADRIANA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 30900853, TÂNIA FRANCO LIMA DA ROCHA, matrícula nº 30900475, LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 30900675, e ARMANDO KOKITSU, matrícula nº 309R0261, para comporem o Comitê da Qualidade, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 507, de 1º de dezembro de 2004, nº 61, de 10 de fevereiro de 2006, e nº 143, de 5 de abril de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de desenvolver um sistema corporativo que permita controlar e uniformizar a produção dos atos oficiais administrativos instituídos no âmbito do TSE pela Portaria nº 3, de 2 de maio de 2002,

Nº 551/2006 – RESOLVE: Art. 1º Criar comissão para identificar e definir as necessidades relacionadas à produção de atos oficiais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral e estabelecer critérios e normas para o desenvolvimento, validação e implantação de sistema visando à elaboração e ao gerenciamento eletrônico desses atos.